



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 154

Prorroga o horário de funcionamento do comércio durante a I FEIRA DA ECONOMIA DE UMUARAMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a realização da I FEIRA DA ECONOMIA DE UMUARAMA, instituída pela Associação Comercial e Industrial desta cidade, no período de 10 a 15 de setembro do corrente ano, quando grande parte da população afluirá ao comércio para usufruir de suas ofertas;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Municipal propiciar condições a que todos possam fazer tranquilamente suas compras;

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação da Associação Comercial e Industrial de Umuarama, corporificada no ofício nº 056/84,

DECRETA :

Art. 1º - Fica prorrogado o horário de funcionamento do comércio em geral, na cidade de Umuarama, durante a realização da I FEIRA DA ECONOMIA DE UMUARAMA, no período de 10 a 15 de setembro do corrente ano, sendo:

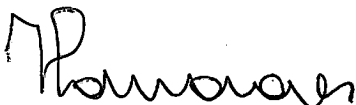
- a) De 10 a 14/09/84 até às 22:00 horas
- b) No dia 15/09/84 até às 18:00 horas

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO

PARANÁ, aos 06 de setembro de 1984.


ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário de Administração

... N
O. ART. UJI AB. AFIAL MI
24/09/84
CABO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - Receber as inscrições de contribuintes.
EDITAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATUBA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de setembro de 1984.

[Handwritten signature]
ANTÔNIO GOMES FILHO
Prefeito Municipal

[Handwritten signature]
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
JOURNAL DE UMBURATUBA ILUSTRADO
n.º 157 / 07/09/84
[Handwritten signature]
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO